



ESTADO DE GOIÁS
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Aruanã
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 072/2000 DE 08 DE MARÇO DE 2000


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênios com as Secretarias de Estado da Segurança Pública; de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; de Cidadania e Trabalho; da Educação; da Fazenda; de Infra-Estrutura; de Indústria e Comércio; do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação; da Saúde e as Autarquias: Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Agência Goiana de Transporte e Obras; Agência Goiana de Turismo; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Organização das Voluntárias de Goiás - OVG; Agência Goiana de Habitação; Banco do Estado de Goiás - BEG; Companhia Energética de Goiás - CELG; Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO; Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARUANÃ, estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2000.


Pedro Camelo Neto
Prefeito Municipal

